

Estudo Técnico Preliminar

Pedido/50207/2026 - Processo/2026/217

1. FORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. CATEGORIA DO SERVIÇO: Bens Comuns

1.2. MODELO DE CONTRATAÇÃO: Por escopo

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Este estudo técnico preliminar trata da necessidade da Aquisição de medicamentos, para atendimentos de pacientes da FSPSCE.

2.2. Os itens solicitados são de extrema importância para a assistência farmacêutica adequada da Instituição, Considerando que os medicamentos são produtos imprescindíveis para a execução do plano terapêutico de pacientes atendidos neste estabelecimento. Os itens não possuem atas vigentes, tornando-se, necessário a solicitação, os medicamentos também se encontram aguardando novas aberturas de atas com os números 50970(22/10/2025) – 50972(28/10/2025), além disso os itens foram solicitados com estoque de segurança, a fim de suprir possíveis atrasos de entregas de fornecedores, considerando possíveis aumento de demandas.

2.3 A não aquisição dos medicamentos acarretaria prejuízo risco da saúde dos enfermos atendidos, além do fato que a lei nº 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos, outros insumos de saúde, produtos e substâncias de interesse para a saúde, garantindo um direito fundamental para o ser humano “Saúde”.

Dessa forma é necessário que haja a possibilidade de aquisição desses medicamentos para atender as necessidades da FSPSCE.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 ÁREA: FSPSCE

3.2 SETOR: Farmácia

3.2 RESPONSÁVEL: Rosimarie de Barcelos Rocha

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

4.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos(quando for o caso).

4.3. Durante a execução dos os serviços ou entrega dos itens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

- a) Critérios de Sustentabilidade
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, repetindo a temperatura dos mesmos, conforme especificações, prazo e local indicado, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- c) Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.
- d) Prazo de validade da medicação no mínimo 12 meses no ato da entrega.

4.4 Segue descritivo dos medicamentos:

4.5.1. Solicitado o pedido, com alguns critérios, como informações existentes no sistema de gestão integrada, margem de segurança, falta de mercado, prazo de fornecedor e possível aumento de demanda.

Item	Cód GRP	Cód Catmat.	Descrição	JUSTIFICATIVA	Quant
1	35295	268481	Midazolam 5mg/ml – 10ml Amp (IM, IV)	Quantidade de acordo com o consumo dos últimos 6 meses, estoque de segurança, o mesmo esta aguardando abertura de ata com o número 50970 (22/10/2025) .	3.000
2	18198	268273	Nitrofurantoína 100mg cp	Quantidade de acordo com o consumo dos últimos 6 meses, estoque de segurança, o mesmo esta aguardando abertura de ata com o número 50972 (28/10/2025). Caixa Fechada (280 unidades)	280

4.5 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

4.5.1. Não serão exigidas amostras para essa aquisição

4.6 DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.6.1. Não será exigida carta de solidariedade para essa aquisição.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.7. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos bens/serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

4.7.1. Os bens/serviços a serem contratados devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

4.8 DA GARANTIA CONTRATUAL

4.8.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

4.9 DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.9.1. Para o atendimento da necessidade apresentada as medicações deverão possuir registro na ANVISA.

4.9.2. O Fornecedor deve apresentar Alvará Sanitário, Certificado de Regularidade Técnica e Certificado de Boas Práticas Farmacêuticas vigentes.

4.10 DA SUBCONTRATAÇÃO

4.10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

DA FISCALIZAÇÃO

4.10.2. A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela FSPSCE no ato do pedido de compra vinculado à Ata de Registro de Preços.

4.10.3. A gestão da Ata de Registro de Preços ocorrerá pelo setor demandante que originou o processo, através do gestor da Ata indicado no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto Nº 7.493, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e encontra-se descrito no **Anexo Dados do Objeto**.

5.2. O ciclo de vida desta solução é de no mínimo 12 meses a contar da data de validade do produto. Portanto estima-se as quantidades, considerando as necessidades em um período de 12 (doze) meses.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1.1. A solução estudada trata da aquisição de medicamentos, para tratamentos de pacientes e para suprir a necessidade do setor (farmácia) da FSPSCE.

6.1.2. Esta solução é de baixa complexidade, amplamente fornecida pelo mercado. Portanto, não se faz necessário ampla pesquisa quanto às soluções de mercado para a demanda apresentada.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. As quantidades foram estimadas considerando as necessidades para um período de 06 (seis) meses que resultaram no quantitativo solicitado;

7.2. A metodologia utilizada para chegar às quantidades que serão consumidas durante o período é baseada no consumo do ano anterior com atividades em pleno funcionamento.

7.1.2. A estimativa de quantidade dos itens a serem adquiridos foi realizada pelo Setor Requisitante, através de informações existentes no sistema de gestão integrada utilizado pela FSPSCE e também o consumo dos 06 meses anteriores com atividades em pleno funcionamento, como segue a tabela abaixo:

Item	Medicamentos	Setembro/2025 até Fevereiro/2026	Pedido
1	Midazolam 5mg/ml – 10ml Amp (IM, IV)	6.400	3.000
2	Nitrofurantoína 100mg cp	180	280

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação e o método de composição dos valores está mensurada no **Anexo Dados do Objeto**. A pesquisa de preços está anexada aos autos processuais, que são procedimentos

obrigatórios e prévios à realização de processos de contratação pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não haverá parcelamento por itens, para esta solução. O critério de adjudicação do objeto será conforme descrito no **Anexo Dados do Objeto**.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a FSPSCE não se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas nos certames anteriores, pois contribui para a logística e para as missões técnicas e operacionais, tendo em vista ser fundamental para manutenção dos serviços.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Espera-se com a contratação suprir a necessidade dos materiais relacionados pela área requisitante possibilitando o cumprimento à legislação e a continuidade das atividades que necessitam dos materiais objeto da licitação.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 No específico desta contratação, não há necessidade de adequação estruturais do ambiente do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Justificativa da Viabilidade: Tendo em vista a existência de fornecedores dos materiais relacionados, com base na Pesquisa de Preços, declaro que a contratação pretendida é viável nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

15.2. DA ANÁLISE DE RISCOS:

RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

() Risco Baixo (**x**) Risco Médio () Risco Alto

DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso no início dos procedimentos licitatórios	Aumento das demandas que necessitam do objeto da contratação.	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor	Setor Demandante.	Antes do início dos Procedimentos Licitatórios

RISCO 2- FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO				
() Risco Baixo (X) Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso na efetivação da contratação	Fracasso na licitação. Necessidade de refazer o processo licitatório	Editais com condições de habilitação eficientes.	Setor de Licitações	Durante o procedimento licitatório. Constante

RISCO 3- : DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO CONTRATUAL				
() Risco Baixo (X) Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Não efetivação do fornecimento do objeto ou serviço.	Falta dos materiais ou serviços que dependem da contratação.	Evitar a aceitação de lances Inexequíveis. Necessidade de cautela durante a análise da documentação de habilitação	Setor de Licitações e Contratos	Durante o procedimento licitatório. Constante

16. RESPONSÁVEIS

Nome do servidor responsável pelo Estudo Técnico Preliminar: Rosimarie de Barcelos Rocha

Cargo: Acessor Especial II

Matrícula: 2717

Esteio, 05 de março de 2026.